



**PORTARIA N.º 034/99**

**CONCEDE** Gratificação Licenciatura Plena a servidora **RIVALDINA DE SOUZA LAGUILLO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

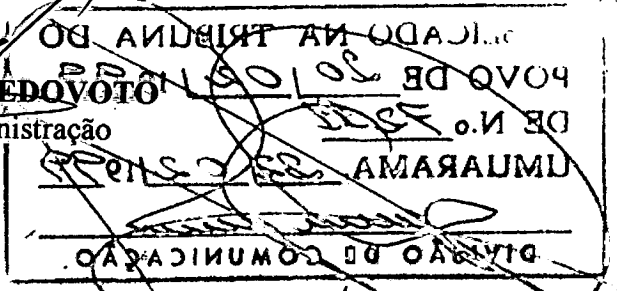
**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **RIVALDINA DE SOUZA LAGUILLO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.188.171-4 - SSP-PR, nomeada em 03.03.80, sob o regime C.L.T., na função de Professora, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino de 1º Grau, o percentual de 50% (cinquenta por cento) e Gratificação de Licenciatura Plena, nos termos do Processo nº 5268/98, em consonância às disposições da Cláusula Trigésima Primeira do Acordo Coletivo de Trabalho, c/c ao artigo 239, inciso II da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Público do Município), a contar de 01 de janeiro de 1999.

**PACO MUNICIPAL**, aos 09 de fevereiro de 1999.

*Antonio Fernando Scanavaca*  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

*Sidnei Moreno Vedovoto*  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração



1 - jornal

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

1 - R. H.

PORTARIA N.º 03099

CONCEDE Licença de Matrícula em nome de  
servidora RIVALDIRA DE SOUZA LAGUINHO.

O PRESENTE MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora RIVALDIRA DE SOUZA LAGUINHO,  
portadora da Cédula de Identidade nº 3.188.171-4 - 229-PR, tomada em 03.03.80, sob o  
regime C. L. T., na função de Professora, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do  
Ensino de 1º Grau, o percentual de 20% (vinte por cento) e Gratificação de Licença de  
Plena, nos termos do Processo nº 2268/88, em consonância de disposição da Cláusula  
Trigésima Primeira do Acordo Coletivo de Trabalho, de 20 artigos 239, inciso II da Lei  
Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de  
Janeiro de 1999.

PADO MUNICIPAL, aos 09 de fevereiro de 1999.

ANTONIO BERNARDO SOUZA VIANA  
Prefeito Municipal

...LICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 20/02/1999  
DE N.º 7232  
UMUARAMA, 22/02/1999

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO.